

BOLETIM INTERNO DE SERVIÇO

DETRAN-PB



DETRAN - BIS N.º 008 - Ano I | João Pessoa, Segunda-feira, 02 de agosto de 2021.

ATOS SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 312/2021/DS

João Pessoa, 30 de Julho de 2021.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando a necessidade de atender o usuário a respeito dos serviços prestados pelo DETRAN/PB;

Considerando que os aplicativos de troca de mensagem são recurso para comunicação institucional entre o DETRAN/PB e o usuário;

Considerando a agilidade da informação a ser fornecida ao usuário quando solicitada por aplicativo de mensagem;

Considerando que o serviço busca orientar e facilitar o acesso dos usuários aos processos sobre veículos e habilitação, sem a necessidade de deslocamento ao DETRAN/PB;

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer o atendimento virtual do usuário, por meio do aplicativo WhatsApp.

Art. 2º - Serão disponibilizados dois números de WhatsApp, para que os usuários sejam orientados sobre processos referentes a veículos e à Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

Art. 3º - Para informação sobre veículos, as solicitações devem ser enviadas para o número (83) 98845-2122. Para informações sobre CNH, as solicitações devem ser enviadas para o número (83) 98802-3367.

Art. 4º - Ambos os números estarão limitados a responder mensagens de texto, estando disponíveis no portal do DETRAN/PB.

Art. 5º - O atendimento via WhatsApp ocorrerá, exclusivamente, de segunda a sexta-feira, das 7h30 as 13h30.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente

Publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba nº 17.422 de 31.07.2021

PORTARIA Nº **313/2021/DS**

João Pessoa, 30 de Julho de 2021.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando a necessidade de informar aos servidores do DETRAN a respeito do fluxo do atendimento dos usuários contemplados com o Programa de Habilitação Social – PHS;

Considerando que as informações devem ser divulgadas de maneira homogênea para todas as unidades do DETRAN no Estado da Paraíba, visando a agilidade e a transparência do serviço prestado ao usuário;

RESOLVE:**Art. 1º – DO INÍCIO DO PROCESSO:**

- Todos os candidatos devem proceder o agendamento dos serviços, através do Portal do Detran, no ícone “Agendamento de Serviços”, acessando o “Habilitação” e agendando o serviço no ambiente virtual “Atendimento PHS”.
- O agendamento do candidato inicia-se pela emissão do RENACH, seguido da captura de imagem e biometria (captura online).
- Ambos os serviços são executados através do mesmo agendamento.
- Após esta etapa, o candidato deverá novamente fazer o agendamento no Portal de Serviços, no ícone “Habilitação”, de acordo com a modalidade para qual foi classificado, nos seguintes moldes:

a) SE FOR PARA PRIMEIRA HABILITAÇÃO:

1. Agendamento do exame psicotécnico;
2. Após o resultado do exame psicotécnico, estando o candidato apto, este deverá agendar o exame médico.
3. Se aprovado no exame médico, o candidato deverá aguardar o comunicado do Detran, através dos Correios, para comparecer à Centro de Formação de Condutores indicado, dando início ao curso teórico, para prova de legislação.
4. Uma vez aprovado na prova de legislação, o candidato estará apto a iniciar o curso prático junto ao Centro de Formação de Condutores indicado.
5. Com a conclusão do curso prático pelo candidato, o Centro de Formação de Condutores agendará o exame prático junto ao Detran.
6. A aprovação no exame prático habilita o candidato a ter a confecção da CNH.
7. Após apto na prova prática o usuário deixará o processo RENACH no DETRAN/PB para a emissão da CNH, devendo o candidato acompanhar a emissão através do site do Detran.
8. Ao ser confirmada a emissão, o candidato deverá agendar no site do Detran a entrega da CNH.

b) SE FOR PARA ADIÇÃO DE CATEGORIA:

1. O procedimento é idêntico ao da primeira habilitação, dispensados o exame psicotécnico e o exame teórico, sendo as demais etapas nos mesmos moldes do item anterior.

c) SE FOR PARA ATIVIDADE REMUNERADA COM RENOVAÇÃO DE CNH OU ADIÇÃO DE CATEGORIA:

1. Agendamento do exame psicotécnico;
2. Após o resultado do exame psicotécnico, estando o candidato apto, este deverá agendar o exame médico.
3. Se aprovado no exame médico, o candidato deverá aguardar o comunicado do Detran, através dos Correios, para comparecer ao Centro de Formação de Condutores indicado, dando início ao curso prático. O Centro de Formação de Condutores agendará o exame prático do candidato junto ao Detran.
4. A aprovação no exame prático habilita o candidato a ter a confecção da CNH.
5. Após apto na prova prática o usuário deixará o processo RENACH no DETRAN/PB para a emissão da CNH, devendo o candidato acompanhar a emissão através do site do Detran.
6. Ao ser confirmada a emissão, o candidato deve agendar no site do Detran a entrega da CNH.

d) SE FOR RENOVAÇÃO DE CNH (SEM ATIVIDADE REMUNERADA)

1. Agendar o exame médico.
2. Uma vez aprovado no exame médico, o candidato deverá entregar o processo RENACH no Detran, acompanhando a emissão da CNH pelo site do Detran.
3. Ao ser confirmada a emissão, o candidato deverá agendar no site do Detran a entrega da CNH.

Art. 2º - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- No exame psicotécnico e médico o usuário tem direito a 03 (três) retestes;
- No exame teórico e prático o usuário tem direito a 05 (cinco) retestes;
- Todas as informações sobre o programa de habilitação social, edital, relações de selecionados e aprovados para dar início ao processo no DETRAN/PB encontram-se no site <http://habilitacaosocial.pb.gov.br/>;
- Para agendamento dos exames médico e psicotécnico no site <https://detran.pb.gov.br/>;

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente

RELOTAÇÕES DE SERVIDORES ENTRE SETORES – AGOSTO/2021

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA-DETRAN-PB, resolve relatar entre os setores deste órgão os servidores abaixo relacionados:

Nº	MATRÍCULA	NOME	OFÍCIO INTERNO CGB	SETOR
1	3337-5	ADEMIR BERTO FLORENCIO	052/2021/CGB	GERENCIA OPERACIONAL DE AUDITORIA E TRIAGEM DE PROCESSOS – 1ª CIRETRAN
2	2040-1	ALBERTO ANTONIO FERREIRA PEREIRA	052/2021/CGB	RENAVAM
3	1612-8	ANDERSON ALISTER SILVA	052/2021/CGB	GERENCIA OPERACIONAL DE AUDITORIA E TRIAGEM DE PROCESSOS – 1ª CIRETRAN
4	4158-1	CRISTHIAN BRUNO CARNEIRO CAVALCANTE	052/2021/CGB	GERENCIA OPERACIONAL DE AUDITORIA E TRIAGEM DE PROCESSOS – SEDE
5	4223-4	DANIEL NASCIMENTO SOUZA	052/2021/CGB	GERENCIA OPERACIONAL DE AUDITORIA E TRIAGEM DE PROCESSOS – 1ª CIRETRAN
6	4271-4	EMERSON ALVES BARBOSA	052/2021/CGB	CCRAF
7	2127-0	FRANCISCO DANIEL DA SILVA	052/2021/CGB	GERENCIA OPERACIONAL DE AUDITORIA E TRIAGEM DE PROCESSOS – SEDE
8	4260-9	GRASIELSON PEREIRA QUEIROZ	052/2021/CGB	GERENCIA OPERACIONAL DE AUDITORIA E TRIAGEM DE PROCESSOS – 1ª CIRETRAN
9	2103-2	JOAO HENRIQUE WAHRLICH FILHO	052/2021/CGB	GERENCIA OPERACIONAL DE AUDITORIA E TRIAGEM DE PROCESSOS – SEDE
10	4060-6	JOSEFA NUNES LACERDA	052/2021/CGB	CRT
11	3692-7	MARIA DA PENHA OLIVEIRA	052/2021/CGB	CRT
12	1971-2	MARIA POLLYANNA CAVALCANTI FALCÃO DE AMORIM	052/2021/CGB	RENAVAM
13	2143-1	MAYARA BATISTA RIBEIRO DOS SANTOS	052/2021/CGB	GERENCIA OPERACIONAL DE AUDITORIA E TRIAGEM DE PROCESSOS - SEDE
14	2172-5	SALOMAO DAVID SOUTO MENEZES	052/2021/CGB	GERENCIA OPERACIONAL DE AUDITORIA E TRIAGEM DE PROCESSOS – 1ª CIRETRAN
15	4143-2	THIAGO DIAS DE SOUZA	052/2021/CGB	CCRAF
16	3175-5	ZOROASTRO ALMEIDA DOS SANTOS	053/2021/CGB	GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS



ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente

JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

CELSO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

ROBERTA GOUVÊA NEIVA
DIRETORA DE OPERAÇÕES

RENATA SABINO GADELHA FONTES
CHEFE DE GABINETE

CRIAÇÃO DO BOLETIM INTERNO DE SERVIÇO - PORTARIA Nº 253/2021/DS (DOE 16/06/2021)
PUBLICAÇÃO DO BOLETIM NO SITE DO DETRAN/PB
(Regulado pela Portaria n.º 253/2021/DS, 16 de junho de 2021)

DETRAN/PB
Rua Emília Batista Celane, s/n, Mangabeira VII
João Pessoa – Paraíba - CEP: 58.058-280

www.detrان.pb.gov.br
BIS 008/2021